## Conselho Nacional do Ministério Público

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 12.07.2022

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00498/2022-88

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Marcelo Auday de Pinho

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Ministério Público do Estado do Amazonas. Pedido de aposentadoria por invalidez por parte de servidor ministerial. Não percepção de auxílio-alimentação após ato do

Subprocurador do Estado do Amazonas. Pedido de anulação do ato.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

**Decisão**: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, mantendo-se o pagamento do auxílio-alimentação ao requerente até a publicação da eventual aposentadoria no Diário Oficial do Estado, nos termos dos arts. 6º e 11, § 4º, da Lei Complementar Estadual no 30/2001, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Ângelo Fabiano não proferiu voto.

Daniela Nunes Faria Teixeira Secretária Processual